



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, às 11h00min, reuniram-se no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, situado à Rua Coronel Sansão, nº. 506, Sala 202, Centro, em Brasília de Minas, Minas Gerais, a comissão de licitação nomeada pela portaria nº 7.070, publicada no dia 02 de janeiro de 2023, sendo a Presidente da Comissão a Sra. Cristiane Mendes Ferreira, e os membros: Sra. Alice Mara Souza Silva, Sra. Karina Mendes Rodrigues e Sra. Jussara Pereira de Aquino, declararam aberta a Sessão para julgamento das propostas do Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Joaquim Alves Cardoso de Brasília de Minas/MG, conforme o Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, referente ao Convênio nº 1261000897/2022/SEE”**.

Constatou que nenhum licitante participante do certame se fez representar, mesmo estes sido comunicados via e-mail e havido publicação da data e horário da continuação do certame em todos os veículos de publicidade do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, ao julgar as licitantes **JHSC CONSTRUTORA LTDA, RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA, S&D ENGENHARIA LTDA e TANACH CONSTRUTORA LTDA**, que participaram da reunião para o recebimento da documentação de Habilitação e das Propostas de Preços realizada no dia 17/03/2023. Inicialmente, a Comissão inabilitou as duas primeiras licitantes, habilitando as demais, conforme Ata de Julgamento da Habilitação realizada no dia 27/03/2023.

Irresignadas com sua inabilitação, a licitante entrou, tempestivamente, com Recursos Administrativos em razão da mesma não possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características para a realização do objeto da licitação para as obras em questão. Em respostas aos Recursos Administrativos, a Comissão Permanente de Licitação ao analisar o mérito no que se refere ao aspecto técnico da licitante manteve a decisão de inabilitar a licitante, conforme Ata do Julgamento dos Recursos interpostos em face ao julgamento dos documentos de Habilitação.

Superada a fase de habilitação, o procedimento licitatório teve prosseguimento, então, com a realização da reunião para abertura das Propostas de Preço das licitantes habilitadas, oportunidade em que os membros da Comissão rubricaram as propostas.

A Comissão, tendo por base o estabelecido no item 10 do Edital, procedeu à análise e conferência das Propostas de Preços das licitantes, registrando-os em ordem crescente:



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

1º) GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA: R\$ 494.933,27 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

2º) TANACH CONSTRUTORA LTDA: R\$ 505.138,08 (quinhentos e cinco mil e cento e trinta e oito reais e oito centavos);

3º) S&D ENGENHARIA LTDA: R\$ 561.210,10 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta reais e dez centavos).

Da análise da Proposta de Preços constatou a CPL que a licitante classificada em primeiro lugar apresentou Proposta com valor inferior ao Preço Global Máximo fixado no Edital, realizou o traslado da proposta vencedora para o setor de engenharia para análise da mesma. Em parecer técnico encaminhado pelo engenheiro civil, Sr. Marcelo Braga Padiglione, atestou que todos os preços unitários propostos são inferiores aos constantes da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços e elaborada em conformidade com o disposto no Edital.

Por tudo que foi anteriormente demonstrado, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Edital, que define como critério de julgamento, para o fim de declarar a vencedora do certame, a licitante que cumprindo todas as exigências do Edital, ofertar o "MENOR PREÇO GLOBAL" indicado na Planilha de Proposta de Preços, declara vencedora do certame a sociedade empresarial **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA.**

Sabendo que as empresas licitantes não se fizeram representar, resta prejudicada a manifestação de intenção de recurso quanto a fase de proposta, sendo assim, fluirá prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. O prazo de recurso desta Etapa iniciará no dia 24/04/2023 e encerrará no dia 02/05/2023, às 13h00min (horário de Brasília DF). Não havendo recursos, será encaminhado os autos do processo para autoridade competente para homologação.

Não havendo considerações por parte dos presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos.

Brasília de Minas, 24 de abril de 2023.

Cristiane Mendes Ferreira
Presidente da CPL

Alice Mara Souza Silva
Membro

Jussara Pereira de Aquino
Membro

Karina Mendes Rodrigues
Membro